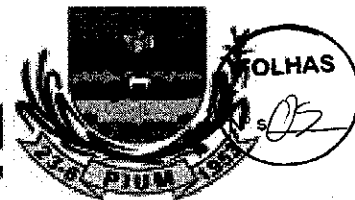




ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Processo Administrativo nº 035/2026

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

ÓRGÃO:	CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM-TO
SETOR:	ADMINISTRATIVO
Responsáveis pela Solicitação:	SOLANGE LUIZA VIEIRA

2 - DEFINIÇÃO DA DEMANDA

2.1. Tipo de objeto:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☒ Prestação de serviços
- ☐ Outro:

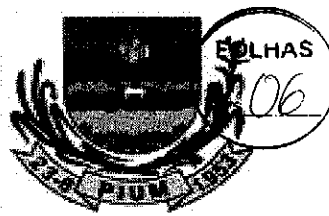
2.2. Descrição do Objeto:

CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM/TO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, VISANDO ATENDER REUNIÕES, SESSÕES, EVENTOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS ATIVIDADES OFICIAIS PROMOVIDAS PELO ÓRGÃO, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, PREPARO, ORGANIZAÇÃO E ENTREGA, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO.

2.3. Dos quantitativos:



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



ITEM	QTD	UN	Especificação do Material/Serviço
01	08	MES	SALGADOS (COXINHA DE FRANGO DE 20 A 30 GRAMAS DE BOA QUALIDADE, PASTEL DE 20 A 30 GRAMAS DE CARNE BOVINA, CAHORRO QUENTE DE 50 A 80 GRAMAS)

3 – JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A presente justificativa refere-se à contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de coffee break destinados à Câmara Municipal de Pium/TO, pelo PERÍODO DE 08 (OITO) meses, com a finalidade de atender reuniões, sessões, eventos institucionais e demais atividades oficiais promovidas pelo órgão.

A realização de eventos institucionais integra a rotina administrativa e legislativa da Câmara Municipal, envolvendo a participação de vereadores, servidores, autoridades e representantes da comunidade. O fornecimento de coffee break contribui para a adequada recepção dos participantes, favorecendo a organização dos eventos e proporcionando condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades oficiais.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e economicidade (arts. 5º e 18). A terceirização do serviço mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando a inexistência de estrutura própria para preparo e fornecimento de alimentos, bem como a necessidade de garantir qualidade, higiene e regularidade no atendimento das demandas.

A contratação de empresa especializada assegura o cumprimento de normas sanitárias, a padronização dos serviços e a flexibilidade para atendimento conforme a necessidade da Câmara. Além disso, permite melhor controle dos gastos públicos, por meio de planejamento prévio e contratação conforme a demanda.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e justificada para garantir o adequado funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Pium/TO, assegurando eficiência administrativa, organização dos eventos oficiais e atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.



4 – HISTÓRICO DE CONTRATAÇÃO

Não houve contratação no exercício anterior.

5 – GRAU DE PRIORIDADE

Contratação considerada de prioridade ALTA.

6 – DATA ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

Contratação prevista para o mês de abril/2026.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DESPESA	DE FICHA	FONTE DE RECURSO
01.0101.01.031.0001.2001	3.3.90.39.00	12	1.500.0000.000000

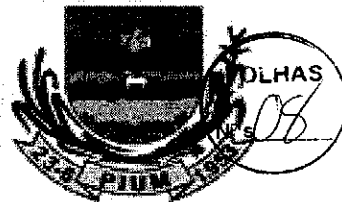
8 – RESULTADOS ESPERADOS

Resultados esperados

- Atendimento adequado e pontual às demandas de coffee break em reuniões e eventos oficiais, garantindo suporte organizado e contínuo às atividades institucionais da Câmara;
- Fornecimento de alimentos com qualidade e higiene, em conformidade com as normas sanitárias, assegurando segurança alimentar aos participantes dos eventos;
- Melhoria na organização e no acolhimento de vereadores, servidores e convidados, proporcionando ambiente mais adequado para o desenvolvimento das atividades;
- Padronização dos serviços prestados, com apresentação uniforme e profissional, fortalecendo a imagem institucional da Câmara Municipal;

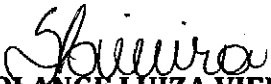
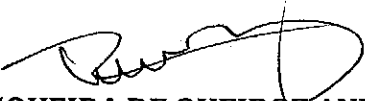


ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM



- Otimização do tempo dos servidores, evitando desvio de função e permitindo maior foco nas atividades administrativas e legislativas;
- Maior eficiência na realização de sessões e reuniões, com suporte logístico adequado para intervalos e momentos de interação;
- Planejamento e controle mais eficiente dos gastos públicos, por meio de contratação organizada e conforme a demanda;
- Aumento do nível de satisfação dos participantes dos eventos, refletindo positivamente na qualidade dos serviços institucionais;
- Garantia de estrutura adequada para preparo, organização e entrega dos alimentos, reduzindo imprevistos operacionais; e
- Fortalecimento da imagem institucional da Câmara, demonstrando organização e cuidado na recepção de autoridades e da comunidade.

9 - ASSINATURAS

SERVIDOR/SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO DFD	DATA DE ASSINATURA
 SOLANGE LUIZA VIEIRA SERVIDORA RESPONSÁVEL	16/03/2026
AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO	DATA DE APROVAÇÃO
 RAFAEL SIQUEIRA DE QUEIROZ ANDRADE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	16/03/2026